

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Exmos. Senhores,

Em cumprimento do disposto nos artigos 26º, 27º e 53º da Lei-Quadro das Fundações 150/2015 e do artigo 11º dos estatutos da Fundação, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração de Fundação Grünenthal (a Entidade), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No decurso do exercício, acompanhámos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades provenientes dos acionistas, colaboradores da Entidade e outros;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Atividades, o Balanço Individual, a Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade; e
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

Exmos. Senhores,

Procedemos à ação de fiscalização de Fundação Grünenthal nos termos do artigos 26º, 27º e 53º da Lei-Quadro das Fundações 150/2015 e do artigo 11º dos estatutos da Fundação, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) O Relatório de Atividades do exercício de 2019 satisfaz os requisitos previstos na Lei-Quadro das Fundações e estatutos da Sociedade;
- (b) O Balanço, a Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo do exercício de 2019, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis; e
- (c) Em conformidade com o descrito na nota 12 do Anexo, a Fundação Grünenthal encontra-se em incumprimento da alínea a) do nº 1 do artigo 10º da Lei-Quadro das Fundações, uma vez que os custos com o pessoal e órgãos da Fundação superam um décimo dos seus rendimentos.

Lisboa, 30 de junho de 2023

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Paulo Jorge Luís da Silva (ROC nº 1334)
Registado na CMVM com o nº 20170944